



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1047, de 23 de abril de 1986.

"Concede aumento ao funcionalismo público Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial aos funcionários da Prefeitura Municipal a partir de 1º de abril de 1.986, conforme quadro demonstrativo abaixo:

SALARIO ATUAL	A PARTIR DE 1º/04/86
Cr\$	Cz\$
1.800.000	2.400,00
1.600.000	2.200,00
1.400.000	1.900,00
1.200.000	1.600,00
900.000	1.200,00
680.000	910,00
600.000	804,00
3.750 p/hora	5,00 p/hora
10.000 p/aula	13,30 p/aula

Art. 2º - As diárias de viagens passam a vigorar com os seguintes valores:

Secretários	Cz\$	150,00
Funcionários	Cz\$	120,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1.986 e revogando as disposições em contrário.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal,
aos vinte e três dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e seis - 1986.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Euvaldo Tomaz de Souza".

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônio Alves de Castro".

ANTÔNIO ALVES DE CASTRO

= Sec. de Administração =